



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde  
Gabinete

EDITAL SGTES/MS Nº 6/2026

**DOCUMENTO 1 -**

**DECLARAÇÃO DOS CENÁRIOS DE PRÁTICA E CARGA HORÁRIA DO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

Declaro, para todos os fins de direitos, que a carga horária prática do programa de residência em uniprofissional ou multiprofissional em (nome do programa)

do/a \_\_\_\_\_  
(Nome da instituição ofertante conforme ato autorizativo favorável ao funcionamento do programa emitido pela CNRMS) inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, objeto do Edital SGTES/MS nº \_\_\_\_\_/2026, possui no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total em cenários de prática em estabelecimentos de saúde que atendem o SUS, conforme critério disposto no subitem 2.2 deste Edital, de acordo com o quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA TOTAL DO PROGRAMA: XX HORAS			CARGA HORÁRIA TEÓRICA: XX HORAS		
			CARGA HORÁRIA PRÁTICA: XX HORAS		
RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO/INSTITUIÇÃO ONDE OCORRE O CENÁRIO DE PRÁTICA	Nº NO CNES	Nº DO CNPJ	ATENDE SUS? (SIM/NAO)	CARGA HORÁRIA TOTAL DOS CENÁRIO DE PRÁTICA (HORAS)	PERCENTUAL DA CARGA HORÁRIA CORRESPONDENTE AO CENÁRIO DE PRÁTICA (%)
TOTAL DE CARGA HORÁRIA PRÁTICA:					

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Nome completo e assinatura do Coordenador(a) da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU da instituição ofertante ou vice coordenador da COREMU e a descrição do cargo)

**Observações:**

- Somente serão aceitos documentos com data de emissão no ano de 2026.
- O documento deve estar datado e assinado, com o nome completo do coordenador da COREMU ou do vice coordenador da COREMU por extenso e a descrição do cargo.
- O CNPJ da instituição ofertante deve ser igual ao nº de CNPJ registrado no Sistema Nacional de Residências em Saúde - SINAR.

**DOCUMENTO 2 -**

**DECLARAÇÃO DOS CENÁRIOS DE PRÁTICA E CARGA HORÁRIA DO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM  
SAÚDE MENTAL**

**(somente para PRAPS em Saúde Mental)**

Declaro, para todos os fins de direitos, que a carga horária prática do programa de residência uniprofissional ou multiprofissional em (nome do programa) do/a

(Nome da instituição ofertante conforme ato autorizativo favorável ao funcionamento do programa emitido pela CNRMS) inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, objeto do Edital SGTES/MS n.º \_\_\_\_/2026, possui no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total em cenários de prática em estabelecimentos de saúde que atendem o SUS, e que também no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ocorre em cenários de prática nos serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, conforme critério disposto no subitem 2.2.1 deste Edital, de acordo com o quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA TOTAL DO PROGRAMA: XX HORAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA: XX HORAS
---	---------------------------------

						CARGA HORÁRIA PRÁTICA: XX HORAS
RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO/INSTITUIÇÃO ONDE OCORRE O CENÁRIO DE PRÁTICA	Nº DO CNES	Nº NO CNPJ	ATENDE SUS? (SIM/NÃO)	ATENDE RAPS? (SIM/NÃO)	CARGA HORÁRIA TOTAL DOS CENÁRIO DE PRÁTICA (HORAS)	PERCENTUAL DA CARGA HORÁRIA CORRESPONDENTE AO CENÁRIO DE PRÁTICA (%)
TOTAL DE CARGA HORÁRIA PRÁTICA:						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Nome completo e assinatura do Coordenador(a) da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU da instituição ofertante ou vice coordenador da COREMU e a descrição do cargo)

**Observações:**

- Somente serão aceitos documentos com data de emissão no ano de 2026.
- O documento deve estar datado e assinado, com o nome completo do coordenador da COREMU ou do vice coordenador da COREMU por extenso e a descrição do cargo.
- O CNPJ da instituição ofertante deve ser igual ao nº de CNPJ registrado no Sistema Nacional de Residências em Saúde - SINAR.